



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos-CRS-DRS16-NFSGC-Finanças

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00030524/2023-42

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS XVI Sorocaba

Assunto: HOME CARE - MARIA ISABELA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Processo nº SES-PRC-2023/03050 SEI 024.00030524/2023-42

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 035/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE XVI - SOROCABA E EMPRESA ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA.

A *Secretaria de Estado da Saúde*, por intermédio do Departamento Regional de Saúde XVI - Sorocaba, com sede na Rua Direitos Humanos,123, na cidade de Sorocaba /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.374.500/0033-71, neste ato representado pelo Dr. Carlos Eduardo Ribeiro de Moura, Diretor Técnico de Saúde III, nomeado pela Resolução n.º 1, de 01 de março de 2023, publicada no DOE de 02 de março de 2023, inscrito no CPF nº 086.792.678-30, doravante denominado CONTRATANTE, Empresa ALAVANÇA SAÚDE E APOIO DOMICILIAR LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.911/0001-80, sediado na Rua Voluntários da Pátria nº 2820 Conjunto 84 Santana do Parnaíba/SP, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Reberson Pierro, *conforme atos constitutivos da empresa* **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRC-2023/03050 SEI 024.00030524/2023-42 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de reajuste contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto seguinte alteração contratual 1º Termo de reajuste do período 04/09/2024 A 04/09/2025.

1.1.1. Reajuste Contratual, o que equivale a 3,45 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 0035/2023, com fundamento no art. art. 104, I; 124, 125 e 130 , da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$10.916,04 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$130.992,48 (cento e trinta mil novecentos e noventa dois reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acrécimo/supressão	Valores Totais
01	Home Care	Serviços	R\$ 10.552,00	R\$10.916,04	R\$130.992,48
TOTAL					R\$130.992,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:090139
Fonte de Recursos: 165910001
Programa de Trabalho:10302093048500000
Elemento de Despesa: 33903967
Plano Interno: 04.039.0669
Nota de Empenho: 202400138

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Sorocaba, 25 de Novembro de 2024.

Marisa Rodrigues Rosa Costa
Diretor Técnico de Saúde III - Substituto
DRS XVI Sorocaba

Reberson Pierro
Sócio Proprietário
Alavança Saúde E Apoio Domiciliar
CPF Nº 170.201.028-75

TESTEMUNHA

Sandra Mariko Funamura
Diretor Técnico II – CGA/Substituto

CPF N°213.153.978-97



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mariko Funamura, DIRETOR TÉCNICO II - Substituto**, em 29/11/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Rodrigues Rosa Costa, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III - SUBSTITUTO**, em 29/11/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBERSON PIERRO, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046742070** e o código CRC **526F0547**.